



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2021
PREGÃO ELETRONICO: 055/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA
FABIO VIEIRA EIRELI EPP.

Por este instrumento **UNILATERAL** que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FABIO VIEIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 11.699.260/0001-13, com sede na Rua Jose Sebastião Pereira, 439 – Jd. Magnólia | Montes Santos de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Fabio Vieira, portador do RG: 12.161.169 SSP/MG, e do CPF: 057.223.246-13, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir a Ata de Registro de Preços nº 091/2021, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado a pedido da secretaria requisitante pelo fato do não cumprimento contratual por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG em razão do não cumprimento das clausulas contratual em relação ao prazo de entrega dos produtos referente a AF: 63.546 enviada no dia 28/03/2022, e sempre a empresa tem uma desculpa e nunca consegue entregar, ocasionando assim prejuizo nas atividades desenvolvida pela equipe da Atenção Básica de Saúde da Família, em contato novamente com a empresa ontem a mesma disse que ainda aguarda por parte de seu funcionário o desenvolvimento da arte para entregar a mercadoria, sendo assim não é possível aguardar por mais tempo, e também foi anexado a notificação feita por parte da solicitante.*

JOAO
BATISTA
MACHADO
38880828894

Digitally
signed by
JOAO BATISTA
MACHADO
38880828894

FORMAÇÃO: 022-2020 de 02/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 28 de Junho de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

JOAO BATISTA MACHADO
38880628894

Digitally signed by
JOAO BATISTA MACHADO
36880928894

PORTARIA N° 002.2120 de 02/01/2020

Nome:

CPF:

VISTO:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

Nome:

CPF: 123.157.096-28